



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

**REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270

**SECRETARIA GERAL**

AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 010/2003**

**Dispõe sobre revisão de vencimentos do pessoal docente, técnico-administrativo e celetistas da Universidade de Taubaté.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-033/2003, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Ficam revistos, nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos do pessoal docente, técnico-administrativo e celetistas da Universidade de Taubaté, para reajustá-los em 9% (nove por cento), incidentes sobre as referências de vencimento vigentes no mês de abril do corrente ano.

**Art. 2º** O reajuste de que trata a presente Deliberação estende-se aos professores e servidores inativos e pensionistas que vencem proventos e pensões pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT – e pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003, ficando a Superior Administração autorizada a executá-la de imediato.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 24 de abril de 2003.

**NIVALDO ZÖLLNER**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de abril de 2003.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**